PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02110/72

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 11/10/1972
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de utilidade Pública a associaçãoo dos Magistrados do Estado do Rio Grande do Norte.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida de utilida Pública municipal a associaçãoo dos Magistrados do Estado do Rio Grande do Norte, sociedade civil com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 06 de outubro de 1972.

BEL. JORGE IVAN CASCUDO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Natal

PROF. OLINDINA LIMA GOMES DA COSTA
Secretaria Municipal de educaçãoo e Cultura

Públicado no D.O - de 11/10/1972